

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2117**

*de 31 de outubro de 2018*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.*

#### ***Parágrafo único. .***

*A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.*

#### ***Art. 2º..***

*Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:*

## **I.**

*Os elementos a serem criados terão suas dotações provenientes de superávit financeiro:*

<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar</i>
<i>Função</i>	<i>12 – Educação</i>
<i>Subfunção</i>	<i>361 – Ensino Fundamental</i>
<i>Programa</i>	<i>0016 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante – Transporte</i>
<i>Escolar</i>	
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2055 – Manutenção do Transporte Escolar</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.93 – Indenizações e Restituições</i>

### ***Art. 3º..***

*Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.*

### ***Art. 4º..***

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2018.*

*Camapuã-MS, 31 de outubro de 2018.*

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de  
Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2117/2018 - 31 de outubro de 2018*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*